

Documentação
D.O.U. nº 89 (Pág. 1)
11/5/2004, p. 89-90
HD 000 37

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE MAIO DE 2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24, Anexo I, da Estrutura Regimental aprovado pelo Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, e art. 95, item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n.º 230, de 14 de maio de 2002;

Considerando o art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, bem como os arts. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentou; e

Considerando o que consta do Processo nº 02001.005665/2003-86, resolve:

Art.1º Criar o Conselho Consultivo da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo/SC qual tem por finalidade contribuir para com a implantação e implementação de ações voltadas para a consecução dos objetivos de criação desta Unidade de Conservação.

Art.2º O Conselho Consultivo da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo/SC tem a seguinte composição:

I- um representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MMA;

II- um representante da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;

III- um representante da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI;

IV- um representante do Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Sudeste e Sul - CEPESUL/IBAMA/MMA;

V- um representante da Marinha do Brasil/Capitania dos Portos de Santa Catarina;

VI- um representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI;

VII- um representante da Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - FATMA;

VIII- um representante da Polícia Militar de Santa Catarina/Companhia de Polícia de Proteção Ambiental - CPPA;

IX- um representante da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC;

X- um representante da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC;

XI- um representante da Prefeitura Municipal de Itapema/SC;

XII- um representante da Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC;

XIII- um representante da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC;

XIV- três representantes da Federação de Pescadores do Estado de Santa Catarina;

XV- um representante da Associação de Preservação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos - APREMAG;

XVI- um representante da Associação das Escolas e Operadoras de Mergulho do Estado de Santa Catarina - AEOMESC;

XVII- um representante do Núcleo Macaco Prego de Vivências Ambientais;

XVIII- um representante da Ações para Preservação dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Econômico Sustentável - APRENDER.

Parágrafo único. O(a) Chefe da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo representará o IBAMA/MMA no Conselho Consultivo e a este presidirá.

Art.3º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo serão fixados em Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo deverá elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno no prazo de até noventa dias, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS